



Serviço Social do Comércio
Departamento Nacional

REGULAMENTO 8ª MOSTRA SESC DE CINEMA

O Serviço Social do Comércio - Sesc, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, comunica a realização de seleção de obras audiovisuais para exibição em sua Mostra Sesc de Cinema (doravante denominada “Mostra”), regido pela Resolução Sesc nº 1.593, aprovada pelo Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio - Sesc, e pelas disposições deste Regulamento e seus Anexos.

1. OBJETIVO

1.1 Na consecução de medidas que contribuam para o bem-estar social e a melhoria do padrão de vida dos comerciários e seus familiares, em especial aquelas voltadas ao desenvolvimento de ações e programas nos âmbitos da cultura e do lazer, vem o Sesc promover a “8ª Mostra Sesc de Cinema”, de modo a contribuir para a difusão e fortalecimento da produção artística audiovisual nacional, promovendo discussão e intercâmbio entre realizadores, público, estudantes e críticos, por meio da realização de mostras com produções audiovisuais oriundas dos estados de cada uma das cinco regiões do País (Norte, Sul, Centro-Oeste, Nordeste e Sudeste).

2. MOSTRA

2.1 A Mostra será composta por: Panorama Estadual, Panorama Brasil, Panorama Infantojuvenil, e por ações formativas. As exibições do Panorama Brasil e Infanto-juvenil serão realizadas no mês de setembro de 2025. As exibições do Panorama Estadual ocorrerão entre outubro e dezembro nos respectivos estados, conforme os cronogramas locais.

2.2 Participarão desta edição os seguintes Estados: Alagoas, Bahia, Distrito Federal, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina e São Paulo. Deste modo, somente serão aceitas inscrições de realizadores neles residentes.

2.3 Todos os Estados citados realizarão os três panoramas da Mostra, com exceção apenas dos estados da Região Norte (Pará, Rondônia e Roraima), que realizarão o Panorama Regional, ao contrário de uma mostra em cada estado.



Serviço Social do Comércio
Departamento Nacional

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 O regulamento da Mostra de Cinema estará disponível no site do Sesc: www.sesc.com.br/mostradecinema.

3.2 A Mostra consistirá na exibição das obras (inscritas e selecionadas) por pessoa física residente ou jurídica sediada no respectivo estado participante da 8ª Mostra Sesc de Cinema. Somente as pessoas residentes ou sediadas nos estados citados no item 2.2 deste Regulamento estarão aptas a realizar a inscrição.

3.3 Para a inscrição, as obras deverão estar dispostas no Youtube, Vimeo, provedores de aplicação de conteúdo público, em formato digital, com a indicação do endereço internet (link) no formulário de inscrição, para acesso e visualização pelos jurados e curadores.

3.3.1 Caso o provedor escolhido seja o Youtube e o filme tenha que ser publicado com restrições de acesso, recomendamos publicá-lo no Youtube como NÃO LISTADO.

3.3.2 Caso o provedor escolhido seja o VIMEO e precise ser protegido com senha, é obrigatório informá-la no formulário de inscrição.

3.3.3 Caso o conteúdo esteja hospedado em outra plataforma ou aplicação, o participante deverá garantir sua visualização online por qualquer navegador de internet (Edge, Chrome, Firefox, entre outros).

3.3.4 Caso o link informado esteja fora do ar, não apresente a senha, apresente a senha incorreta, apresente problemas técnicos de upload como conteúdo incompleto, ou qualquer outro problema não especificado que de alguma forma impeça o acesso ao conteúdo da obra indicada, o participante será automaticamente desclassificado da Mostra.

3.4 Quando a Obra estiver em outro idioma, ela deverá conter legendas em português.

3.5 Só serão aceitas inscrições de obras finalizadas a partir de 1º de janeiro de 2023.

3.6 Poderão ser inscritas apenas obras que não tenham sido exibidas em circuito cinematográfico comercial (salas de exibição) e serviços comerciais de vídeo on demand (VOD) até o encerramento das inscrições. Obras exibidas somente em seu estado de inscrição estarão aptas a participar.

3.7 Obras disponibilizadas e exibidas dentro de programações presenciais e online de mostras, festivais, exposições especiais, com tempo diminuto e determinado, estarão aptas a se inscreverem.

3.7.1 Não serão aceitas inscrições de obras que já participaram ou se inscreveram em edições anteriores da Mostra Sesc de Cinema.

3.7.2 Cada participante só poderá inscrever 02 filmes com o mesmo CPF ou CNPJ, observando que o CPF deve ser do titular dos direitos autorais da obra inscrita e/ou o CNPJ deverá ter o referido titular como responsável legal. Caso haja mais de duas inscrições com o mesmo CPF ou CNPJ, serão consideradas apenas as duas últimas inscrições cadastradas.

3.8 Não poderão participar da Mostra Sesc de Cinema, empregados ou dirigentes da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, das Federações Estaduais do Comércio, do Sesc, do Senac, e seus parentes em primeiro grau civil (afim ou consanguíneo), na qualidade de produtor, diretor, ator/atriz ou quaisquer outras funções da obra participante da Mostra.

4. INSCRIÇÃO

4.1 O período de inscrição será das 10h00 do dia 18 de março de 2025, até às 23h59 do dia 15 de abril de 2025, considerando o horário de Brasília.

4.1.1 Para efetuar sua inscrição, o participante deverá acessar o site da Mostra Sesc de Cinema (www.sesc.com.br/mostradecinema), concordar com os termos do presente regulamento no campo indicado e preencher o formulário com as informações solicitadas.

4.1.2 O participante deverá manter, durante todo o período de seleção, a hospedagem do arquivo do filme na aplicação indicada no formulário de inscrição, conforme as especificações indicadas no item 3.3, e no link informado no formulário de inscrição.



Serviço Social do Comércio
Departamento Nacional

4.2 No ato da inscrição o participante deverá optar por uma das três categorias divididas pelo tempo de duração da obra, contando com os créditos:

- . Curta: de 2 a 29 minutos;
- . Média: de 30 a 69 minutos;
- . Longa: acima de 70 minutos.

5. CURADORIA E SELEÇÃO DAS OBRAS

5.1 A curadoria da Mostra será definida e organizada exclusivamente pelo Sesc, com profissionais e especialistas da área de Audiovisual e correlatas, representantes do Sesc e convidados externos nos estados participantes, estes escolhidos a critério exclusivo do Sesc e que não tenham obras inscritas para seleção da Mostra.

5.2 A divulgação das obras selecionadas para a 8ª Mostra Sesc de Cinema será publicada no site do Sesc (www.sesc.com.br/mostradecinema) até as 23h59, horário de Brasília, do dia 01 de julho de 2025.

5.3 Cada estado indicará até duas obras selecionadas, sendo uma para o Panorama Brasil e uma para destaque do Panorama Estadual.

5.4 Os responsáveis pelas obras selecionadas, divulgadas no site da Mostra conforme Item 5.2, terão 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de divulgação da lista dos selecionados, para enviar a cópia final do filme em formato digital para exibição, release, ficha técnica completa, 3 (três) imagens em alta resolução (acima de 1 MB), e todas as informações solicitadas de acordo com as especificações que serão enviadas por e-mail aos selecionados. O não recebimento dentro do prazo estipulado acarretará a automática desclassificação da obra.

5.5 Os responsáveis pelos filmes selecionados deverão enviar a cópia para exibição, quando solicitado pela coordenação da Mostra, nas seguintes especificações técnicas: mídias em MOV ou MP4, Codec H264 na resolução Full HD (1920x1080), 2k ou 4k.

5.6 Nesta edição o Panorama Nacional será dividido em Panorama Nacional: Curtas e Panorama Nacional: Longas.

5.6.1 Médias-metragens que forem selecionados com duração de até 40 minutos serão programados no Panorama Nacional: curtas; acima de 40 até 69 minutos serão programados no Panorama Nacional: Longas.

6. PREMIAÇÃO

6.1 A comissão organizada pelo Sesc e representantes em cada um dos estados participantes, selecionará obras nas seguintes categorias:

6.1.1 Curta (especificação no item 4.2): Serão premiadas com licenciamento dos direitos autorais, para exibição pública e pelo período de 1 (um) ano, até 40 (quarenta) obras neste formato, no valor total e bruto de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada, dos quais incidirão os tributos cabíveis. O licenciamento valerá a partir da data de assinatura do contrato. As exposições ocorrerão nas unidades do Sesc e de instituições parceiras de caráter cultural e educativo, com entrada gratuita.

6.1.2 Média (item 4.2): Serão premiadas com licenciamento dos direitos autorais, para exibição pública e pelo período de 1 (um) ano, até 8 (oito) obras, no valor total e bruto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, dos quais incidirão os tributos cabíveis. O licenciamento valerá a partir da data de assinatura do contrato. As exposições ocorrerão nas unidades do Sesc e de instituições parceiras de caráter cultural e educativo, com entrada gratuita.

6.1.3 Longa (item 4.2): Serão premiadas com licenciamento dos direitos autorais, para exibição pública e pelo período de 1 (um) ano, até 10 (dez) obras, no valor total e bruto de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) cada, dos quais incidirão os tributos cabíveis. O licenciamento valerá a partir da data de assinatura do contrato. As exposições ocorrerão nas unidades do Sesc e de instituições parceiras de caráter cultural e educativo, com entrada gratuita.

6.2 A premiação descrita nos itens 6.1.1 a 6.1.3, em modelo de remuneração sob a égide do contrato de licenciamento, ocorrerá somente para os filmes selecionados para os Panoramas Brasil, o destaque do Panorama Estadual e Panorama Infantojuvenil. Os responsáveis pelas obras serão contatados pelo e-mail fornecido na inscrição.

7. AS EXIBIÇÕES DA MOSTRA

7.1 O Sesc realizará a Mostra nos estados detalhados no item 2.2, nos meses de outubro a dezembro de 2025, conforme item 2.1.

7.1.1 As obras selecionadas para os Panoramas Estaduais ou Regional (Região Norte, conforme descrito na cláusula 2.2) serão exibidas somente nos âmbitos de seus respectivos estados.

7.1.2 Os filmes selecionados para o Panorama Estadual (Regional para o caso da região Norte), Panorama Brasil e Panorama Infantojuvenil serão exibidos nos estados participantes detalhados no item 2.2, em período e formato informados e divulgados posteriormente.

7.2 Os filmes selecionados para o Panorama Brasil e Infantojuvenil terão seus locais e datas de exibição divulgados nos canais oficiais do Sesc.

8. DIREITOS AUTORAIS E GARANTIAS

8.1 O participante deverá declarar ser o titular dos direitos autorais sobre a Obra inscrita na Mostra Sesc de Cinema, bem como titular, cessionário e/ou licenciado dos direitos de imagem, trilha sonora, roteiro e outras criações de terceiros, presentes na Obra, assumindo inteira responsabilidade com relação ao uso dessas criações de terceiros eventualmente incluídas na Obra, isentando integralmente o Sesc de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios oriundos ou decorrentes de tal uso ou divulgação.

8.2 O participante assume a exclusiva responsabilidade por toda e qualquer demanda judicial e/ou extrajudicial, movida por terceiros, decorrente de violação de direitos de propriedade intelectual relacionados à Obra, isentando integralmente o Sesc, e/ou quaisquer das unidades a ele vinculadas, de qualquer responsabilidade e/ou ônus, seja de que natureza forem, inclusive indenizações, perdas, danos, lucros cessantes, custas judiciais e honorários advocatícios.

8.3 O participante concordará que a(s) obra(s) selecionada(s) será(ão) exibida(s) no período de realização da 8ª edição da Mostra Sesc de Cinema. A Mostra não prevê estabelecimento de contrato ou renumeração das obras selecionadas para exibição no período da Mostra, a ser indicado posteriormente. Apenas as obras apresentadas na Mostra e que forem premiadas com o

licenciamento dos direitos autorais (conforme descrito nos itens 6.1.1, 6.1.2., 6.1.3) firmarão contrato com o Sesc para exibição pelo período de 01 (um) ano.

8.4 O participante selecionado, cuja obra for premiada com o licenciamento, concordará que sua obra poderá ser exibida dentro do período de licença, em formato presencial (unidades do Sesc em todo o Brasil e parceiros).

8.5 As obras que forem premiadas com o licenciamento, no momento de sua contratação, deverá estar com o CPB (Certificado de Produto Brasileiro) deferido pela ANCINE.

8.6 O participante autorizará o Sesc a utilizar a Obra, pelo prazo de proteção autoral conferido pela Lei 9.610/98, em toda e qualquer ação de divulgação da Mostra, incluindo a disponibilização de trailer da obra via download e via streaming na internet, trechos e fotos da Obra em todo e qualquer material de divulgação da Mostra, em todos os formatos existentes, transmissão e/ou veiculação de informações, entre outras ações, mediante a devida atribuição de créditos ao participante e sem quaisquer ônus para o Sesc.

8.7 Ao inscrever-se para a 8ª Mostra Sesc de Cinema, o participante declara ser integralmente responsável pela veracidade de todas as informações fornecidas no ato de sua inscrição, sob pena de sua responsabilização civil e criminal em caso de falsidade ou fraude.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 No caso de vir ao conhecimento do Sesc, posteriormente à seleção e concomitante à exibição, que a Obra está em desacordo com uma ou mais orientações aqui definidas, o Sesc se reservará no direito de tomar todas as devidas providências administrativas e judiciais cabíveis.

9.2 O Sesc se reserva no direito de alterar, acrescentar ou suprimir quaisquer informações, em forma de Adendo, do presente Regulamento, conforme julgar apropriado e independentemente de qualquer aviso prévio, disponibilizando eventual alteração aos participantes através de publicação no site do Sesc.

9.3 O Sesc se reserva no direito de, a qualquer momento e independentemente de aviso prévio, cancelar a 8ª Mostra Sesc de Cinema, não havendo o que se falar em compensação ou indenização, de qualquer natureza, aos participantes.



Serviço Social do Comércio
Departamento Nacional

9.4 Toda e qualquer situação não prevista neste regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos a critério exclusivo do Sesc.

9.5 Ao promover sua inscrição para a Mostra Sesc de Cinema, o participante concordará integralmente, de forma irrevogável e irretratável, com os termos contidos no presente Regulamento.